

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N.º 14/2011

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
em 17 de fevereiro de 2011
Sessão Ordinária

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.427,44 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 88.427,44 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação da dotação consignada no Orçamento 2011, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 17 de fevereiro de 2011

As Comissões

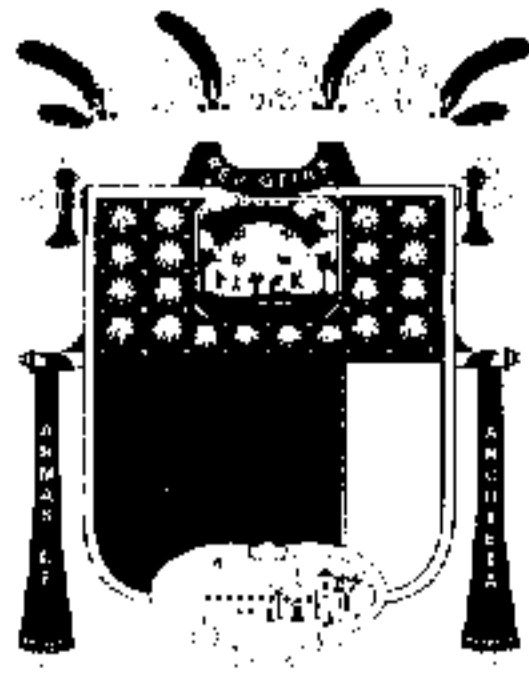
De

Em, 22/02/2011

Justiça e Finanças


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

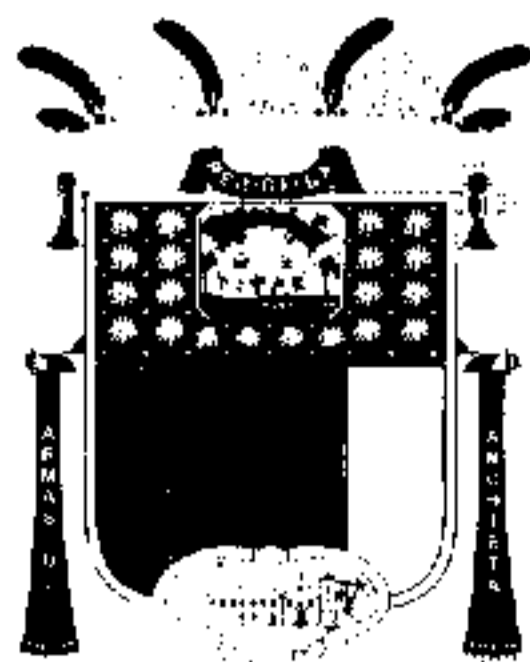
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

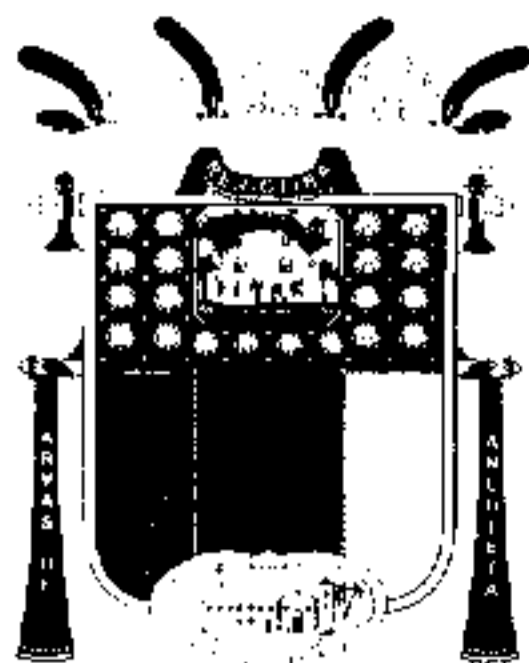
CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.122.0002.2.0071	Administração da Secretaria da Fazenda			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	004	1.000,00
		3.3.90.93.00	040	1.000,00
02.06.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
12.122.0013.2.0085	Suporte Administrativo para o Desenvolvimento do Ensino			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	004	1.000,00
		3.3.90.93.00	040	1.000,00
02.07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0002.2.0127	Administração da Secretaria de Assistência Social			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	004	1.000,00
		3.3.90.93.00	040	8.300,00
02.10.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO				
23.122.0002.2.0191	Administração da Secretaria de Turismo			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	004	1.000,00
		3.3.90.93.00	040	1.000,00
02.12.01.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
15.122.0002.2.0221	Administração da Secretaria de Infraestrutura Municipal			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	004	1.000,00
		4.4.90.93.00	040	1.000,00
02.14.01.00 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
04.122.0002.2.0251	Administração da Gerência de Cultura e Patrimônio			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	004	1.000,00
		4.4.90.93.00	040	1.000,00
02.15.01.00 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER COMUNITÁRIO				
04.122.0002.2.0281	Administração da Gerência de Esporte, Cultura e Lazer			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	004	1.000,00
		4.4.90.93.00	040	1.000,00
04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	015	1.000,00
		3.3.90.93.00	017	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	015	25.000,00
		4.4.90.93.00	017	1.000,00
02.09.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				
20.806.0029.1.0179	Pluriatividade Rural			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	040	39.127,44
			Total	88.427,44

P



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.10.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO				
11.334.0035.1.0205	Programa de Geração de Emprego e Renda OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	040	15.300,00
02.12.01.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
15.451.0037.1.0226	Construção Abertura Pavimentação Drenagem e Manutenção Vias Publicas OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	004	1.000,00
		4.4.90.51.00	040	1.000,00
02.14.01.00 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
13.392.0044.1.0256	Aquisição de Imóveis, Construção, implementação de Espaços Culturais OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	040	1.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	004	1.000,00
02.15.01.00 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				
27.811.0046.1.0284	Implantação da Vila Olímpica OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	004	1.000,00
27.812.0046.1.0280	Construção, Reforma Manutenção. Quadras, Ginásio, Estádios e Campos OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	040	1.000,00
04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0016.2.0100	Manutenção da Estratégia Saúde da Família OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	015	2.000,00
10.301.0021.1.0101	Construção, Reforma, Ampliação, Unidades Atenção Primária. OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	015	25.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	017	1.000,00
02.09.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO				
20.606.0028.1.0172	Infraestrutura e Equipamentos para Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF OUTROS MAT. PERMANENTES	4.4.90.52.00	040	39.127,44
			Total	88.427,44



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 16/2011

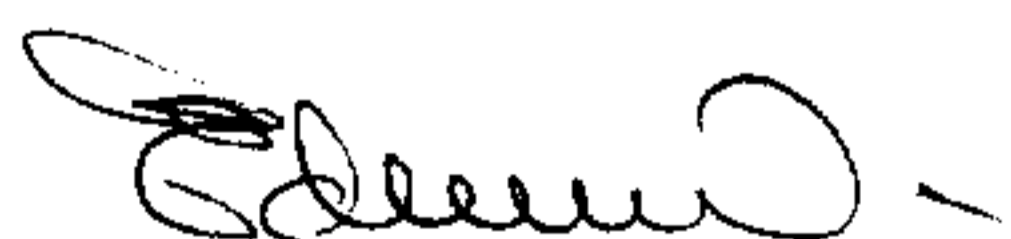
Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Traz em seu texto a possibilidade orçamentária para viabilização de adequações necessárias para a restituição de saldos de convênios que possam surgir ao longo do atual exercício financeiro. Traz ainda, a possibilidade de inserir no orçamento corrente ações na Agricultura, viabilizada por recursos decorrentes de Emenda Parlamentar Estadual.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES. 17 de fevereiro de 2011.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL